ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2017

"RECOMPÕE O VALOR DA TARIFA DAS LINHAS DISTRITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, XX e artigo 90, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,*

***CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 4855/2017 pela empresa Viação Centro-Oeste Ltda., concessionária do serviço público de transporte das linhas distritais desta cidade, para que fosse recomposta a respectiva tarifa;*

***CONSIDERANDO** a elevação dos custos dos insumos da empresa Concessionária e, principalmente, pelo reajuste do DAER;*

***CONSIDERANDO** que o último reajuste de valores referente à tarifa das linhas distritais do município de Santiago se deu na data de 02 de maio de 2016.*

D E C R E T A:

***Art. 1°** - Fica reajustado o valor da tarifa das linhas Distritais do Município de Santiago, a partir do dia 02 de maio do corrente ano, na ordem de 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento), a fim de se oferecer melhorias no transporte distrital de Santiago;*

***Art. 2º** - Fica a empresa obrigada a dar ampla e total divulgação da recomposição da tarifa, a partir da presente data, até o dia da efetiva implantação da mesma.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

***Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 10 DE ABRIL DE 2017.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 / 04 / 2017

Éldrio Machado
Secretário Municipal de Gestão